

Contrato nº 08.1.0.00.00160/2023

Processo nº 50608.001563/2022-78

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 08.1.0.00.00160/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR MEDIANTE A NECESSIDADE (POR DEMANDA), VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAFAELA MANOEL - ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, NA FORMA ABAIXO:

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andaraí, São Paulo/SP - CEP 02167-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0017-78, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo, o Senhor Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, com poderes constantes na Portaria nº 231, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 54 do dia 20 de março de 2023 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Rafaela Manoel M.E, Inscrita no CNPJ sob nº 41.969.333/0001-00, com sede na Rua Apóstolo Simão Pedro, 464 - Cidade Tiradentes/SP, CEP 08475-260, neste ato representada pela Senhora Rafaela Manoel, portadora da Carteira de Identidade nº 34 [REDACTED], CPF: 354 [REDACTED]94, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações correlatas e pela Cotação Eletrônica nº 10/2023, Processo nº 50608.001563/2022-78, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante veicular mediante a necessidade (por demanda), visando atender a frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo – SR-SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) meses, com início na data prevista na Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) meses, em consonância com o Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.127,90 (vinte e oito mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

- UG 393025/39252
- Fonte 0100000000
- Natureza de Despesa 33.90.47.10 (taxas)
- Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS**

5.1. O prazo de pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 10 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O regime de execução dos serviços a cargo da CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nos itens 6.5 e 9.1 do Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 8.2 e 9.2 do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES**

8.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); e subcontratar parcial ou totalmente o objeto fora das condições previstas no edital ou sem a autorização da CONTRATANTE.

8.2. No caso de reincidência do CONTRATADO, as penalidades serão agravadas, seguindo-se o mesmo rito do PAAR.

8.3. Diante da eventual infração serão aplicadas penalidades obedecendo o rito previsto na IN DNIT nº 6/2019, a qual disciplina o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), ou em regulamento mais recente que vier a substituí-la.

9. **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

9.1. Entregar os serviços dentro do prazo razoável e compatível com o costume atual, tendo como delimitante máximo para entrega 30 (trinta) dias contados do recebimento da O.S. (ordem de serviço).

9.2. Qualquer problema que resulte em retrabalho, que não tenha sido estipulado na O.S. (ordem de serviço), será de inteira responsabilidade da Contratada.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, se houver uma das ocorrências prescritas no Capítulo VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o prescrito no Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente
RAFAELA MANOEL
Representante Legal

assinado eletronicamente
PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo -
SRE/SP



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Manoel, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 23/03/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14071088** e o código CRC **35FBCB8D**.

Referência: Processo nº 50608.001563/2022-78

SEI nº 14071088

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem fica a empresa RAFAELA MANOEL - ME, autorizada a iniciar, a partir de 03/04/2023, por 30 (trinta) meses, ou seja até 03/10/2025, a prestação de serviços de despachante veicular mediante a necessidade (por demanda), visando atender a frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo – SR-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, objeto do Contrato nº 08.1.0.00.00160/2023, celebrado em razão da Cotação Eletrônica nº 10/2023, constante do Processo nº 50608.001563/2022-78.

assinado eletronicamente RAFAELA MANOEL Responsável Legal	assinado eletronicamente PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo - SRE/SP
---	---

São Paulo/SP, 22 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Manoel, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 23/03/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14071099** e o código CRC **54802624**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - UASG 393017

Nº Processo: 50613000506202383. Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-101/PB com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento -P.A.T.O., para 03 (três) anos da Rodovia BR-101/PB, do trecho: Div. RN/PB - Div. PB/PE, dos subtrechos: DIV RN/PB - ENTR BR-230(A), dos Segmentos: km 0,0 - km 80,80, com uma extensão total de 80,80km.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel. Estevo D'ávila Lins, 392-cruz Das Armas, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/393017-5-00071-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

PEDRO LEONCIO DE CASTRO NETO
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIASGnet - 29/03/2023) 393017-39252-2023NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO - 04-038/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Leandro Miranda Teixeira. PERMISSONÁRIA: POSTO CAMPEÃO NACIONAL Ltda. CNPJ: 19.213.585/0001-56. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-408/PE. RESUMO DO OBJETO: Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-408/PE, km 73,3. Área total de 1.599,40m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233/2001; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Sem ônus à Permissonária, conforme artigo 34 e inciso IV da Resolução nº 07, de 02 de março de 2021. VALOR DA CAUÇÃO: Conforme descrito no item 2.1.28 do Manual de Acessos de Propriedades Marginais às Rodovias Federais e artigo 20, § 3º da Resolução nº 07, de 02 de março de 2021. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 50604.001438/2017-31. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO - 04-012/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Leandro Miranda Teixeira. PERMISSONÁRIA: VARAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda. CNPJ: 43.736.559/0001-97. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE. RESUMO DO OBJETO: Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE, km 80,5. Área total de 2.772,0m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233/2001; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Sem ônus à Permissonária, conforme artigo 34 e inciso IV da Resolução nº 07, de 02 de março de 2021. VALOR DA CAUÇÃO: Conforme descrito no item 2.1.28 do Manual de Acessos de Propriedades Marginais às Rodovias Federais e artigo 20, § 3º da Resolução nº 07, de 02 de março de 2021. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 50604.002149/2021-35. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: EDSON DE BARROS PETRY E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.631.316/0001-84. INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO do TPEU nº 10-002/2020. RESUMO DO OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU nº 10-002/2020, celebrado na data de 10/09/2020, publicado no DOU, seção 03, em 14/09/2020, tendo como objeto a Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da rodovia federal BR-471, no trecho ENTR BR-153(A)/386/RS-332(A) (SOLEDADE) ao ENTR AV. URUGUAI (FRONT BRASIL/URUGUAI) (CHUI), subtrecho ACESSO SUL SANTA CRUZ DO SUL - ENTR RS-403 (RIO PARDO), SNV 471BRS0052, no km 165+000m, com extensão de 540 metros, por 10metros de largura, perfazendo uma área total de 5.400,00 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), no município de Rio Pardo/RS, para fins de implantação de acesso, pelo prazo de 10 (dez) anos, em virtude da ausência de execução das obras, após o término do prazo das prorrogações solicitadas e autorizadas, conforme previsto no item 2.1.25 do Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais, o que enseja na caducidade da autorização da construção do acesso, bem como em razão das considerações da Unidade Local de São Leopoldo (SEI 14047537), motivos pelos quais justifica-se a necessidade de extinção do presente TPEU. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula IX-DA EXTINÇÃO do TPEU firmado entre as partes e, ainda, encontra fundamento legal no artigo 82, § 3º, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, conjugado com os artigos 21, IX, 93 e 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 28/03/2023, através do documento SEI nº 14131640, conforme consta do Processo Administrativo nº 50610.006246/2019-01. DO SALDO CONTRATUAL: Através do TPEU nº 10-002/2020 não foram realizados pagamentos pela permissionária em razão da ocupação por acesso ser sem ônus. DO DISTRATO: Considera-se o presente contrato rescindido a partir da data da assinatura do Termo de Rescisão. DA EFICÁCIA: O termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 390070

Número do Contrato: 124/2022.
Nº Processo: 50009.000780/2021-19.
Pregão. Nº 30/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG.NO ESTADO DE RR - DNIT. Contratado: 04.849.689/0001-84 - BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual a que se refere os serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço os órgãos e entidades da administração pública, por demanda, no município de boa vista e parte da região metropolitana.. Vigência: 30/03/2023 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.965,60. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2022-26(12464191)

Processo n.º 50009.000290/2022-01. A Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, Homologa como Fracassado o Pregão Eletrônico nº 0387/2022-26(12464191), cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., rodovia: BR-210/RR.

Torna sem efeito o Despacho Decisório de Homologação SRE - RR (12691470), em razão do disposto no Despacho (DNIT) SELIC - RR (13698575).

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional

AVIOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/22-26

Processo n.º 50009.000288/2022-24.

A Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, Homologa como Fracassado o Pregão Eletrônico nº 0384/22-26 (12457484), cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., rodovia: BR-210/RR, lote 1, Trecho: Divisa PA/RR - Divisa AM/RR, subtrecho: Rio Jatapú - São João da Baliza, segmento: km 45,30 ao km 118,4, extensão: 73,10 km em Pista Simples.

Torna sem efeito o Despacho Decisório de Homologação SRE - RR (12708577), em razão do disposto no despacho SELIC (13698260).

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 - UASG 393025

Nº Processo: 50608.001563/2022-78.

Dispensa Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT.

Contratado: 41.969.333/0001-00 - RAFAELA MANOEL 35463355894. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante veicular mediante a necessidade (por demanda), visando atender a frota de veículos da superintendência regional do dnit no estado de são paulo - sr-sp.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 03/04/2023 a 03/10/2025. Valor Total: R\$ 28.127,90. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2023 - UASG 390084

Nº Processo: 50018000169202343 . Objeto: Serviço de coleta de água para Análise Microbiológica e/ou Físico-Química. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Tendo em vista a inviabilidade de competição, informo que, para esta despesa, é Inexigível a licitação nos termos do Art Declaração de Inexigibilidade em 28/03/2023. EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR. Chefe do Seconf - Ac. Ratificação em 28/03/2023. CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES. Superintendente Regional Dnit/acre. Valor Global: R\$ 244,50. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAODE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDEAC - 29/03/2023) 390084-39252-2023NE000001

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG 179087

Nº Processo: 223035. Objeto: Aquisição de garantia storages Huawei.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2023 das 09h00 às 17h30. Endereço: Sbs Ed.sede Qd.3, Bloco b 20.andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/179087-5-00042-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 15h30 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/03/2023) 179087-17804-2023NE000216

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO DEMAP Nº 18/2023

Processo nº 206055. Objeto: Prestação de serviços de consultoria atuarial, envolvendo a execução de estudos e cálculos atuariais. Critério de julgamento: menor preço. Vencedor: GRANT THORNTON SERVICOS ATUARIAIS LTDA., CNPJ: 33.950.548/0001-51. Valor: R\$189.800,00.

GISELE MATZENBACHER BARNASQUE
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 125420. Contrato: Bacen/ADSPA-50221/2023. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ 01.788.147/0001-50. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 28/03/2023. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 124769. Contrato: Bacen/ADSPA-50190/2023. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: BANCO MUFU BRASIL S.A. CNPJ 60.498.557/0001-26. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 29/03/2023. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.